



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1064

PROJETO DE LEI Nº 16/73-

Of.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORES AO SAEP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artº 1º) - É o Executivo Municipal autorizado a -
remover ao Serviço de Águas e Esgoto de Pirassununga -SAEP- os -
funcionários do extinto "Serviço de Águas e Esgotos", na forma da
Lei nº 1.156 de 09 de Abril de 1973, bem como os servidores que -
se fizerem necessários para a implantação desta autarquia.

Artº 2º) - O Executivo Municipal deverá promover-
a implantação da autarquia referida no artigo anterior, ficando -
para tanto, autorizado a arcar com as despesas dela decorrentes ,
na conformidade das verbas orçamentárias próprias.

Artº 3º) - O Superintendente do SAEP, de livre no-
meação e exoneração pelo Prefeito Municipal, na forma do que dis-
põe a Lei nº 1.153 de 14 de março de 1973, terá seu padrão de -
vencimentos classificado pelo símbolo CC.1, de acôrdo com a Tabe-
la constante da letra "c" do Anexo III, da Lei nº 1.156 de 09 de
Abril de 1973.

Artº 4º) - É o Executivo Municipal autorizado a -
abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 12.400,00
(doze mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de atender o disposto -
no artigo 3º.

Artº 5º) - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da
verba orçamentária vigente : 83 3200. 83 - Transferências Corren-
tes.

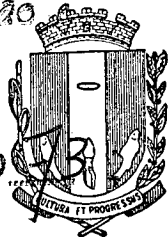
Artº 6º) - As despesas decorrentes com a remoção -
dos demais servidores de que trata o artigo 1º desta lei continua-
rão a onerar as verbas de origem do orçamento vigente.

Artº 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Maio de 1973.

MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA

A Comissão de (M. J. 9) Justiça, Legislação
Pirassununga, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22 de 05 de 1973



A Comissão de Finanças, Orçamento e
Planilha, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22 de 05 de 1973

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 29 de 05 de 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 29 de 05 de 1973

PROJETO DE LEI Nº 16/73

"Dispõe sobre remoção de servidores
ao SAEP, e dá outras providências".

Artigo 1º) - É o Executivo Municipal autoriza-
do a remover ao Serviço de Aguas e Esgoto de Pirassununga -
SAEP - os funcionários do extinto "Serviço de Aguas e Esgo-
tos", na forma da lei nº 1.156 de 09 de abril de 1973, bem-
como os servidores que se fizerem necessários para a implan-
tação desta autarquia.

Artigo 2º) - O Executivo Municipal deverá pro-
mover a implantação da autarquia referida no artigo anterior,
ficando para tanto, autorizado a arcar com as despesas dela
decorrentes, na conformidade das verbas orçamentárias pró-
prias.

Artigo 3º) - O Superintendente do SAEP, de li-
vre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, na forma
do que dispõe a lei nº 1.153 de 14 de março de 1973, terá -
seu padrão de vencimentos classificado pelo símbolo CC.1, -
de acordo com a tabela constante da letra "c" do Anexo III-
da lei nº 1.156 de 09 de abril de 1973.

Artigo 4º) - É o Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de
Cr\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros), a fim de
atender o disposto no artigo 3º.

Artigo 5º) - O Crédito autorizado no artigo an-
terior será coberto com os recursos provenientes da anula-
ção parcial da verba orçamentária vigente: 83 - 3200.83 - -
Transferências correntes.

Artigo 6º) - As despesas decorrentes com a re-
moção dos demais servidores de que trata o artigo 1º desta
lei continuarão a onerar as verbas de origem do orçamento -
vigente.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



- JUSTIFICAÇÃO -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Criado o Serviço de Aguas e Esgotos, o SAEP, de nosso município, pela lei nº 1.153 de 14 de março de 1973 agora, a apresentação do presente projeto de lei é para a efetiva implantação desta autarquia, a qual, tem - absoluta convicção e certeza este Executivo, virá através - de seu plano de trabalho, oferecer as condições mais viáveis e reais para que o serviço de agua e esgotos de nossa Pirassununga, seja o melhor possível.

Para a tramitação deste projeto de lei, solicita o Executivo o regime de urgência de 40 dias.

Pirassununga, 22 de maio de 1973.


- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



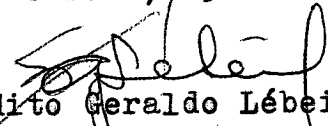
Of. _____

5
[Handwritten signature]

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 16/73, do Executivo Municipal, que visa dispor sobre a remoção de servidores - ao Serviço de Águas e Esgoto de Pirassununga-SAEP- e dá outras providências, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, - nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1973.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Celso Celestino do Bonfim
Relator


Luiz de Castro Santos
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

6
JUA

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -
estudando o Projeto de Lei n.º 16/73, de autoria do Executivo -
Municipal, que visa dispôr sôbre a remoção de servidores ao -
Serviço de Águas e Esgoto de Pirassununga-SAEP- e dá outras -
providências, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e -
constitucional.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1973.

Saulo Franco Boerner
Presidente

Francisco Domingos
Relator

Adelaide Sundfeld
Membro